



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº16/2023

Senhores vereadores,

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de denominar oficialmente uma via pública do nosso município, até então sem denominação oficial (SDO), bem como fazer uma singela homenagem para um cidadão nascido e criado nesta cidade e que deixou sua contribuição no desenvolvimento deste município.

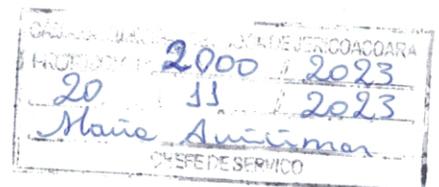
### Biografia:

Luiz Gonzaga de Andrade nasceu no dia 30 de abril de 1915, na localidade de Córrego do Urubú. Era casado com Maria dos Anjos da Purificação e juntos tiveram 06 filhos. Faleceu em 2010

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências na aprovação dessa matéria, **em caráter de urgência**, no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ VALDENES PENHA  
Vereador PDT





# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 16/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação oficial de Via pública, localizada no município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontra-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido de moradores da referida Rua sem denominação oficial, é que apresento **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura:

Art.1º - Fica denominada Rua **Luiz Gonzaga de Andrade** a via pública com as seguintes referências: (P1 - Início perpendicular à Rua Belém – coordenadas: 339019.24m E, 9678577.43m S (ZONA 24 M) P2 – Final, com coordenadas: 338748.42m E, 9678574.61m S (ZONA 24 M).

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas da agora denominada **Rua Luiz Gonzaga de Andrade**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 20 de novembro de 2023.

**JOSÉ VALDENES PENHA**  
Vereador PDT



(88)98171.2048



cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br



camarajijoca@hotmail.com



Av. Jericoacoara, 474 CEP: 62598-000  
Jijoca de Jericoacoara - Ceará



CNPJ:69.727.519/0001-72



Figura 1- Nova Rua, destacada em azul. Fonte: Mapa do Município.

(P1 – Início perpendicular à Rua Belém, com coordenadas 339019.24 m E, 9678577.43 m S (ZONA 24 M). P2 – Final, com coordenadas 338748.42 m E, 9678574.61 m S (ZONA 24 M).



Figura 1- Nova Rua, entre os pontos p1 e p2. Fonte: Google Earth.